



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
“JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ”.
2013/2016

DECRETO Nº 154 DE 26 DE MARÇO DE 2015

**“Decreta PONTO FACULTATIVO
aos Servidores Municipais”**

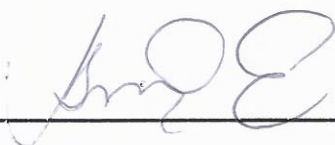
O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG, Prof. Antônio Sérgio Mendes, no uso da suas atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art.1- Fica Decretado ponto Facultativo dia 02/04/15 (Quinta – Feira) aos funcionários públicos municipais, exceto aos servidores essenciais, de limpeza pública, cemitério e a unidade materno infantil do município.

Art.2- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, aos 26 de março de 2015, 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.



Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG